

A Circular de Teófilo Otoni: A Democracia Luzia da Gravata Lavada

Christian Edward Cyril Lynch

Christian Edward Cyril Lynch

é professor do Instituto de Estudos Políticos e Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ).

E-mail: clynch3@hotmail.com

Nasceu a 27 de novembro de 1807 na antiga Vila do Príncipe, hoje Serro (MG). Criado no seio de uma família vinculada à política, aos 19 anos foi enviado à Corte para cursar a Academia de Marinha (hoje Escola Naval); uma vez no Rio, ingressou na maçonaria e aproximou-se da oposição liberal. Pedindo baixa da Marinha em 1830, por suas atividades oposicionistas, Otoni retornou à sua cidade natal, onde passou a publicar o jornal de tendência republicana *A Sentinela do Serro*. Depois da abdicação de Dom Pedro I, transigiu com a monarquia, com a condição de que ela se democratizasse. Encerrou as atividades jornalísticas no ano seguinte, por defender o golpe de Estado como meio reforma. Deputado provincial em 1835, Otoni foi eleito deputado geral três anos depois. Combateu energicamente o movimento do Regresso, defendendo o Ato Adicional contra a reação conservadora. Com a fundação do Partido Liberal, na esperança de interromper aquele processo, concorreu para o golpe da Maioridade. Com o retorno dos conservadores ao poder, participou da Revolução Liberal de Minas (1842); derrotado e preso em Santa Luzia, foi libertado depois de um ano e meio, e anistiado pouco depois (1844). Novamente deputado, abandonou a Câmara quando os conservadores retornaram ao poder. Com o capital acumulado em seus negócios (era comerciante de tecidos da Corte), organizou a Companhia de Comércio e Navegação do Rio Mucuri, fundando a cidade de Filadélfia, atual Teófilo Otoni. Eleito senador por três vezes consecutivas, sem que o Imperador ratificasse a escolha, lançou-se novamente à Câmara dos Deputados em 1860 – quando, aproveitando a polêmica em torno das sucessivas recusas do Imperador em escolhê-lo como senador, publicou a famosa Circular aos Eleitores Mineiros. Era habitual no século 19 que os candidatos a deputados e senadores se dirigissem ao seu eleitorado por meio de cartas nas quais justificavam suas candidaturas e esclareciam suas plataformas. Seguindo as pegadas de outro liberal mineiro, Bernardo Pereira de Vasconcelos (1827), Otoni fez de sua Circular um estrepitoso manifesto de cunho liberal democrático, que marcou o seu retorno à Câmara dos Deputados na condição de chefe dos liberais chamados “históricos”. Em 1864, foi enfim alçado pelo Imperador ao Senado; com a subida dos conservadores, em 1868, juntou-se aos progressistas para reconstituir o Partido Liberal. Morreu a 17 de outubro de 1869, aos 62 anos incompletos.

Do ponto de vista formal, a *Circular* de Otoni constitui uma história crítica da política brasileira desde a independência, narrada na forma de uma memória de sua carreira; ele pretendia fazer “uma exposição de minha modesta vida política e um juízo crítico sobre os fatos contemporâneos em que eu pudesse ter tido participação” (OTONI, 1916, p. 53). Era ainda uma narrativa no decorrer da qual o candidato se apresentava ao público como um modelo de virtude cívica. Ele apresentava-se como um moderno “varão de Plutarco”, que seguia a “praxe dos antigos” (os romanos) ao expor publicamente os “atos de sua vida, por mais modestos que fossem”, expondo-os assim “ao alcance da investigação pública” (OTONI, 1916, pp. 57 e 248). Notabilizando-se sempre pelo engajamento na esfera pública, por sua coerência doutrinária e pela defesa infatigável da liberdade, Otoni descreve sua carreira como confundida com a própria trajetória política do Brasil: “O meu programa

está nos antecedentes da minha vida” (OTONI, 1916, p. 249). Nunca teria se curvado ou bajulado, ou especulado “com a política”; “o desinteresse e a independência” haviam sido sempre os traços característicos de sua carreira política; jamais lhe haviam sido indiferentes “nem os deveres domésticos nem os da humanidade” (OTONI, 1916, pp. 245 e 248). Num tempo em que tantos velhos “liberais históricos” haviam morrido ou abjurado suas posições – ao exemplo de seu antigo mestre, o Visconde de Itaboraí, e o próprio Bernardo de Vasconcelos –, Otoni timbrava em apresentar-se ao eleitorado na qualidade de “constante servidor da liberdade e do governo constitucional desde os mais tenros anos” (OTONI, 1916, p. 57). Do ponto de vista político-partidário, o antigo luzia Teófilo Otoni pretendia com a Circular retornar à cena política como chefe incontestado da “autêntica” tradição liberal brasileira: “A liberdade é possível; que o seu regime é fácil e mais estável que o os governos arbitrários de qualquer denominação” (OTONI, 1916, p. 70). O “liberalismo histórico” a que Otoni se filiava era aquele que, orientado pelo modelo republicano federativo norte-americano, de linha jeffersoniana, deixara fundas marcas nos primeiros vinte anos de vida autônoma brasileira. Aparentemente, tratava-se do liberalismo exaltado que grassara especialmente entre o final do Primeiro Reinado e a promulgação do Ato Adicional. Planejada por “homens de idéias liberais muito avançadas, jurado sobre os sangues dos Canecas e Ratcliffes”, visando ao “estabelecimento do governo do povo por si mesmo, na significação mais lata da palavra”, Otoni se queixava que “o leme da revolução” que resultara na abdicação de Dom Pedro I tivesse sido apoderado pelos moderados, “que só na última hora tinham apelado conosco para o juízo de Deus!” (OTONI, 1916, p.69). Por isso mesmo, o 7 de abril de 1831 havia sido para eles uma *journée de dupes*.

Essa identificação com os liberais exaltados não passava, porém, sem reparos e salvaguardas. Se o então redator da *Sentinela do Serro* criticava as demasias conservadoras dos moderados, “porque desvirtuavam a revolução” com suas reticências em relação à democracia, “com mais energia estigmatizava os excessos anárquicos aplaudidos pelas folhas democráticas da Corte” (OTONI, 1916, p. 70). O líder mineiro apresentava-se assim como “o democrata pacífico”, ou seja, um exaltado sensato, que propunha “aos monarquistas liberais a transação de princípios, mediante a qual se devem fundir as nuanças do partido liberal” (OTONI, 1916, p. 71). A democracia por ele perseguida não era a jacobina, violenta, exaltada, mas a “democracia da classe média, a democracia da gravata lavada, a democracia que com o mesmo asco repele o despotismo das turbas ou a tirania de um só” (OTONI, 1916, p. 70). Essa “democracia de classe média” seria formada pelos proprietários rurais e urbanos, os negociantes de grosso trato, os financeiros e os profissionais liberais de destaque. A mobilização cívica da “classe baixa” (a plebe ignorante dos campos e das cidades) levaria “à anarquia e depois ao despotismo militar, que oprime a quase todas as chamadas repúblicas da América ex-espanhola” (OTONI, 1916, p. 73). Embora seu modelo fosse a democracia norte-americana, era preciso levar em conta, no momento de cogitar da democracia brasileira, as diferenças que havia entre ambos os países. Faltava aqui a consciência dos deveres cívicos; da mesma forma, “nem a educação que tivemos nos habilitou para estarmos hoje ao nível dos americanos do norte” E concluía: “Faltam-nos a instrução, a moralidade política, que tanto distinguem estes nossos conterrâneos” (OTONI, 1916, p. 73). A ameaça da anarquia desencadeada por uma eventual vitória dos exaltados era apresentada por Otoni como razão bastante para abandonar o ideal de instauração da república e abraçar o ideal de uma *monarquia republicana* a ser alcançada por meio de reformas constitucionais que fizessem “largas concessões ao princípio democrático” (OTONI, 1916, p.70). Deste modo, embora retoricamente filiado à linha exaltada de um Borges da Fonseca, o projeto político de

Otoni estava mais próximo daquele acalentado pelos moderados de esquerda, liderados por um Diogo Antônio Feijó: o da *monarquia democrática*. Do ponto de vista institucional, a democratização da monarquia implicava o fortalecimento da Câmara dos Deputados e o advento de um sistema de governo autenticamente parlamentar, o que só poderia ser feito mediante reformas que cerceassem as “fatais atribuições” do Poder Moderador; organizassem em assembleias provinciais os conselhos gerais de província; e que extinguissem a vitaliciedade do Senado, tornando-o temporário e eletivo (OTONI, 1916, pp. 235-236).

No que se refere ao Poder Moderador, a Otoni era inaceitável a interpretação constitucional conservadora, consagrada havia pouco pelo Marquês de São Vicente em seu *Direito Público e Análise da Constituição do Império*, segundo a qual os atos praticados pela Coroa, no exercício daquelas atribuições, não tivessem quem por eles se responsabilizasse. Era o mesmo que reconhecer a existência legal de um resíduo absolutista em plena monarquia constitucional. Por isso, ele desprezava as considerações doutrinárias que legitimavam a supremacia do Imperador no sistema político: “*Moderador, Defensor Perpétuo, chave da organização política*, são palavras sesquipedais, que às vezes têm préstimo nas circunstâncias em que são inventadas, e que são nulas em tempos normais” (OTONI, 1916, p. 89). Parecia-lhe assim fundamental extinguir o Conselho de Estado, o que levaria logicamente o Poder Moderador a respaldar a responsabilidade de seus atos junto aos ministros de Estado, como já acontecia no que se referia ao Poder Executivo, garantindo o caráter liberal da monarquia brasileira. Ao extinguir o Conselho de Estado e descentralizar o Estado, criando as assembleias provinciais, o Ato Adicional (1834) havia sido “uma vitória memorável da democracia pacífica”; “penhor da aliança” dos moderados aos “liberais mais adiantados” (OTONI, 1916, p. 95). Na crença de que só por meio daquelas reformas poderia o Brasil marchar “em segurança para o estado de perfeição e felicidade a que se elevou a pátria dos Washington, dos Jefferson e dos Franklin”, o Ato Adicional era para Otoni o “símbolo da fé” a cujo serviço consagrara toda a vida (OTONI, 1916, p. 74 e 75). Otoni propunha assim a defesa da interpretação extensiva que as províncias faziam do Ato Adicional e a tese de que a legitimidade das instituições monárquicas repousava unicamente na sua origem democrática e constitucional, nada devendo à tradição dinástica dos Bragança, ou à aclamação popular do primeiro Imperador (OTONI, 1916, p. 171). Otoni também justificava, a partir do “direito de insurreição contra a tirania”, o recurso excepcional ao golpe de Estado ou à “revolução”. Embora “a escola do liberalismo verdadeiro” fosse “a escola da legalidade e da ordem bem entendida”, havia circunstâncias, porém, “em que a letra da lei mata e o espírito vivifica”. E explicava melhor: “Em certas circunstâncias e ocasiões pode o executor das leis e da Constituição tomar sob sua responsabilidade o não proceder inteiramente de acordo com a letra e mesmo o espírito da lei, quando motivos muito poderosos justificam este seu procedimento”. (OTONI, 1916, 121). Em outras palavras, a revolução se justificava em defesa do espírito da Constituição (liberal) contra o seu desvirtuamento operado por uma interpretação literal (conservador). Havia sido exatamente o que se dera em 1842: os liberais mineiros teriam se levantado, não contra a Constituição, mas em defesa dela, contra o governo conservador que a violara ao promulgar as inconstitucionais leis do Regresso (OTONI, 1916, p. 177).

Por isso mesmo, os principais adversários de Otoni na Circular são os conservadores, que haviam surgido da cisão do partido moderado em 1837 para inconstitucionalmente “anular o Ato Adicional”, fosse pela via encapotada da interpretação jurídica, fosse pela restauração do Conselho de Estado por lei ordinária. Influenciado por Justiniano da

Rocha, Otoni sustentava que havia “dois princípios que estão em luta eterna em todos os governos possíveis, o princípio progressista e o conservador” (OTONI, 1916, p. 160). Os conservadores eram assim pintados como a versão moderna dos antigos coimbrãos ou realistas do Primeiro Reinado — qualificados como “partido português”, “partido absolutista” —, ao passo que pintava os modernos “liberais históricos” como os bravos continuadores dos liberais do Primeiro Reinado, que haviam promovido a independência — o “partido patriota”, “partido brasileiro”. Por isso mesmo, os saquaremas não compunham exatamente um partido: tratava-se de uma “facção absolutista”, a “oligarquia”; “grupo de ambiciosos” que “avassalaram ministérios, regentes, regências e a própria majestade” com o propósito de derrocar “os monumentos de civilização e de progresso que os patriotas do Primeiro Reinado haviam erigido na legislação do país” (OTONI, 1916, pp. 96-97); “grupo de homens que associaram a sua influência e a sua inteligência, para explorar em proveito próprio o Segundo Reinado. Criando terrores imaginários e imaginários perigos para a monarquia, conseguiram acastelar-se em posições vitalícias rendosas, donde suscitam a seu bel-prazer manifestações populares, abalos financeiros e verdadeiras sedições, que, na qualidade de mestres do ofício, são chamados a comprimir” (OTONI, 1916, pp. 154-155). Residia no predomínio ideológico saquarema a causa primeira da emasculação do liberalismo no período entre 1844 e 1848, quando seu partido estivera nominalmente no poder, sem que sequer tocasse na obra do Regresso. Por isso mesmo, retirou-se da política quando lhe pareceu que os chefes liberais se mostraram, em 1851, “dispostos a fazer ao governo pessoal mais concessões do que aquelas que eu julgava admissíveis” (OTONI, 1916, p. 225).

Para Otoni, portanto, os *saquaremas* eram os principais responsáveis pela restauração da interpretação constitucional que, conferindo autonomia ao Poder Moderador face aos ministros de Estado, legitimava o *governo pessoal* do Imperador. E aí estava, para ele, o principal problema da política brasileira, porque o “governo pessoal” falseava o governo representativo, para ele sinônimo de parlamentarismo. “No Brasil, o Imperador escolhe a política que há de dominar e marca-lhe periodicamente o tempo de sua duração, e designa qual é o primeiro ministro que deve representar cada partido, quais são os colegas que o primeiro ministro deve ter, e recusa ao ministério a demissão de empregados de confiança” (OTONI, 1916, p. 223). No entanto, Otoni não responsabilizava Dom Pedro II pelo governo pessoal, mas os ministros de Estado, que sucumbiam à cortesia, preferindo lisonjear o monarca a recordá-lo de “que o papel dos reis constitucionais é essencialmente passivo” (OTONI, 1916, pp. 215 e 223). Para que se erradicasse o cancro do poder pessoal, era fundamental esvaziar o poder que detinha o governo geral de influir sobre as eleições. Daí que fosse “partidista da eleição do campanário” (OTONI, 1916, p. 247), ou seja, do advento do sistema eleitoral majoritário uninominal, que combateria a manipulação eleitoral e colocaria a “Nação” (isto é, a “classe média”) no controle do Parlamento e, por conseguinte, da política nacional. Além de lutar pelas reformas que viabilizariam “a verdade do sistema constitucional”, Otoni prometia ainda defender o fim da prisão arbitrária; a abolição do recrutamento forçado e a separação efetiva entre competências judiciárias e policiais, confundidas quando do Regresso conservador (OTONI, 1916, p. 249). No fim das contas, não lhe parecia tão difícil pôr a política brasileira no bom caminho; bastava, para angariar o apoio geral, que qualquer gabinete garantisse “a execução franca e leal da constituição, a liberdade e seriedade das eleições, a honestidade na administração, a economia na gestão dos dinheiros públicos” (OTONI, 1916, p. 201).

Com a vitória alcançada pelos liberais históricos em 1860 na “campanha do lenço branco”, a *Circular* tornou-se imediatamente a principal referência ideológica do

liberalismo avançado no Brasil, até a publicação do Manifesto Republicano. Nem por isso, porém, cessou a influência daquela obra. Para além das contingências do período em que foi escrita, a *Circular* sobreviveria em três aspectos. Primeiro, como um modelo de apresentação cívica do candidato liberal “autêntico”, que seria repetida por diversos pósteros ilustres – o mais emblemático dos quais foi Rui Barbosa, na leitura da plataforma presidencial de 1909 (“O meu programa está na minha vida”). Segundo, a *Circular* permaneceu como modelo insuperável de historiografia *luzia*, ou seja, de narrativa crítica dos desvios autoritários do Império e, como tal, ela foi apropriada e reiterada por outros liberais históricos (como Tito Franco) e, depois, pelos republicanos (como Saldanha Marinho e Quintino Bocaiúva). Com a queda da Monarquia, a interpretação histórica contida na Circular se tornaria a principal referência dos “republicanos históricos” e, como tal, seria elevada praticamente à condição de historiografia “oficial” da pré-história da campanha republicana brasileira (como se depreende da narrativa delineada por ninguém mais ninguém menos que Campos Sales, verdadeiro patriarca da Primeira República, no seu também clássico *Da Propaganda à Presidência*). Por fim, a *Circular* sobreviveu como “clássico” do liberalismo brasileiro, tendo sido elevada à condição de uma das principais referências doutrinárias do principal partido liberal brasileiro do século XX, a União Democrática Nacional (UDN) – inclusive na tese de legitimidade do golpe para “salvar a democracia”.

Em todos esses casos estaria igualmente presente o ideal da “democracia da gravata lavada”, cuja dimensão elitista já havia sido criticada pelos saquaremas: “‘Democracia da gravata lavada’ é decerto aristocracia de uma classe da sociedade, a qual prepondera sobre todas as outras classes, e as exclua de toda a participação nos negócios públicos. Não é decerto este o nosso atual sistema de governo, se bem que monárquico. Todas as classes da sociedade têm direitos iguais, e participam indiretamente no governo do país” (apud ARAÚJO, 1999, p. 179). Crítica semelhante seria dirigida ao ideário dos auto-intitulados herdeiros do luzianismo – os udenistas – pelos tenentes, pelos defensores do Estado Novo e pelos trabalhistas de filiação getulista, muitas décadas depois. Sinal de que o debate ideológico entre luzias e saquaremas sobreviveria muito além do seu contexto original.

Cite este Artigo

LYNCH, Christian Edward Cyril. A Circular de Teófilo Otoni: a democracia luzia da gravata lavada. **Revista Estudos Políticos**: a publicação eletrônica semestral do Laboratório de Estudos Hum(e)anos (UFF) e do Núcleo de Estudos em Teoria Política (UFRJ). Rio de Janeiro, Vol.5 | N.2, pp. 709 – 715, dezembro 2014.
Disponível em: <http://revistaestudospoliticos.com/>.

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Valdeci Lopes. “Teófilo Benedito Otoni: visibilidade e esfera pública no Brasil oitocentista”. In: Maria Emília Prado (org). *O Estado como Vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro: Access, 1999.

CHAGAS, Paulo Pinheiro. *Teófilo Otoni: ministro do povo*. Belo Horizonte: Itatiaia; Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1978.

MAGALHÃES, Basílio. *A Circular de Teófilo Otoni*. Separata do tomo LXXVIII, parte 2a., da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro: 1916.

715

MARSON, Izabel Andrade. "O Império da Revolução: matrizes interpretativas dos conflitos na sociedade monárquica". In: Marcos Cezar de Freitas. (org.). *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998.

NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império*. 5ª. Edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998 [1897].

OTONI, Teófilo Benedito. *Circular dedicada aos senhores eleitores de senadores pela província de Minas Gerais no quadriênio atual e especialmente dirigida aos senhores eleitores de deputados pelo segundo distrito eleitoral da mesma província para a próxima legislatura*. Separata do tomo LXXVIII, parte 2a., da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, 1916.